

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - Edição: **869** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
DIVERSOS	5
IDAC	6
PORTARIAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - Edição: 869 - 9

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Aos dias 19 do mês de junho do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida de Liberdade, nº 50, bairro centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP 29930-000, representado pela **Secretária Municipal de Segurança Pública**, através do secretário nomeado, Senhora Magda Fraga Martins, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. 04820696-5, expedido pelo SSP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 662.627.127-04, residente e domiciliada na Avenida Oceânica, nº131, Jardim Miramar, Rio das Ostras, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 018/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CAMPO PARA EQUIPE DA DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CAMPO PARA EQUIPE DA DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 018/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 48.935.709/0001-78
ENDERECO: Rua Osvaldo Campos, nº 639 LOJA 03 – Rio do Limão – Araruama/RJ CEP 28.981-295
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ALICE ANDRADE MASSONI
RG: 21.974.206-1, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ
CPF: 045.345.047-48
TELEFONE: (22) 99946-3573
E-MAIL: solucoesprincess@gmail.com

Nº	Objeto	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	Pá	Und.	15	Pá de bico com cabo de madeira Pá fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Comprimento aproximado da pá: 30x26 cm Cabo de madeira reto aproximadamente 71cm de comprimento e empunhadura plástica ergonômica. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	R\$ 47,54	R\$ 713,10
2	Enxada	Und.	15	Enxada larga com cabo Lâmina fabricada em aço carbono com pintura eletrolítica Dimensões aproximadas: 300 x 250 mm (LxA) Olho de aproximadamente 38 mm Cabo de madeira de 145 cm. Peso aproximado do produto 1,7kg Marca de referência: Tramontina ou similar	R\$ 61,61	R\$ 924,15
3	Facão	Und.	15	Facão tático Militar Lâmina em aço carbono Cabo revestido com tira de couro Deverá conter uma furação no pomo para inserção de corda para pendurar Banha de couro com abertura para fixação em cintos Peso aproximado do objeto 840gr Medidas aproximadas: 430x57x7 mm (CxLxA).	R\$ 74,40	R\$ 1.116,00
4	Foice	Und	15	Foice roçadeira cabo de madeira de 120 cm, cabo de eucalipto, com olho de: 32 mm, cabo de madeira: 120 cm, pintura: verniz transparente, peso: 1.23 kg, dimensões aproximadas (c x l x a): 150.00 x 17.40 x 3.60 centímetros. Marca de referência: Tramontina ou similar	R\$ 58,02	R\$ 870,30
5	Machado	Und.	15	Machado arrombador para Bombeiro com Cabo Nylon Machado Arrombador para Bombeiro; Ferramenta deverá ser forjada em uma única peça, sem soldas. Estrutura em aço SAE 1045; Deverá ser Temperada e revenida, processos estes que eliminam a aparição de trincas e imperfeições na lâmina (partículas de ar na estrutura do aço). Dureza de 45 - 52 HRC; Deverá possuir fixação da cabeça ao cabo com cunha de madeira e resina especial, proporcionando maior segurança ao usuário; Deverá ser Produzido em novo design, garantindo corte precisa e melhor penetração, com Formato anatômico do cabo, para melhor ajuste a mão do usuário; Deverá possuir Cabo de madeira especial e envenizado com 90 cm de comprimento; Deverá possuir Cabeça Chata, Cunha de Ferro Cortante e Cabo de Madeira; Possuir Largura da cabeça de 33 cm e Comprimento total de 91 cm, Peso de até 3,5 kg, com espessura da cabeça máxima de 4,5 cm; Deverá possuir garantia mínima de 6 meses;	R\$ 260,46	R\$ 3.906,90
6	Corda	Metro	450	CORDA SEDA Tipo de Encordamento: Trançada Cor: Branca Diâmetro da Corda: 10mm Confeccionada no Material Polipropileno Tipo de Filamento: Multifilamento Rolo com aproximadamente 50 metros Marca de referência: Belltools ou similar	R\$ 3,33	R\$ 1.498,50



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - Edição: 869 - 9

7	Lanterna	Und.	55	Lanterna táctica 1000 Lúmens 618 metros de alcance Lanterna de segurança (intrinsecamente segura); Confeccionada em material resistente à corrosão, água, poeira e impactos; Lâmpadas Led com fluxo luminoso ajustável; Bateria recarregável (acompanhar base e carregador/fonte de alimentação); Autonomia da bateria de (mínimo) 7 horas de uso contínuo; - Certificação compulsória; Garantia de fábrica; Fluxo luminoso: até 1000 lumens Alcance do feixe: 618m (Turbo) Intensidade Luminosa em Candelas: 95500 (Turbo) Marca de Referência : Nitecore ou similar	R\$ 153,02	R\$ 8.416,10
8	Arame	Metro	5.000	Galvanizado, liso, ovalado com espessura mínima de 2,10mm, resistência a tração mínima de 55kgf/mm². rolo com 1000 metros.	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
9	Tesoura corta vergalhão	Und	04	Tesoura corta vergalhão 36", para cortar vergalhões e ferro de construções. Lâminas forjadas em aço cromo-molibdênio. Sistema de alavanca com 3 pontos de apoio. Corpo de aço revestido com alças de duplo vinil anti deslizantes. Comprimento 36". Capacidade de corte de metais macios 14,2mm e metais duros 11 mm.	R\$ 281,27	R\$ 1.125,08
10	Motoserra	Und	02	Motoserra a gasolina Cilindrada: entre 30 e 40 (cm³) Comprimento do sabre aproximadamente 14" Motor 2 tempos Potência entre 1,4 e 2,1 HP Capacidade do tanque entre 250 e 450 ml Nível de Vibração entre 5 e 7,8 m/s² Manual de operação em português	R\$ 1.408,96	R\$ 2.817,92
TOTAL						R\$ 26.438,05

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Magda Fraga Martins
CONTRATANTE

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
MARIA ALICE ANDRADE MASSONI
CONTRATADA

DECRETOS

DECRETO Nº 3.962 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação que poderá ocorrer de forma amigável ou judicial, o imóvel na forma abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em exercício, Estado do Rio de

janeiro, no uso de suas atribuições legais, e que o art. 117 da Lei Orgânica do Município lhe confere, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos artigos 2º e 5º, alínea "m" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade na edição atos discricionários que visam atender o interesse público e garantir o atendimento aos usuários dos serviços públicos da rede pública de saúde prestado à população;

CONSIDERANDO que a medida visa ampliar os serviços de saúde ofertados aos usuários da rede pública municipal de saúde para instalação do serviço do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no município;

CONSIDERANDO, que o serviço do SAMU tem como objetivo o atendimento à vítima de forma mais ágil, ou seja, logo após a ocorrência de situação de urgência ou emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, alínea "m", e suas respectivas alterações:

I – O domínio útil da uma área urbana de 1.240,00 m², dentro da área maior de 8.148.596,89 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arraial do Cabo sob a Matrícula n.º 208, de propriedade atribuída à Lei Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.063.401/0001-06, JR Abreu Empreendimentos inscrita no CNPJ sob o n.º 21.599.135/0001-95, HB Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.821.447-0001/33, Companhia Nacional de Álcalis, inscrita no CGC-MF sob o n.º 33.098.112-00086 e ZHM Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.581.950/0001-45 em forma de condomínio, compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: coordenada da área: -22.951310,-42.043640, frente à via de saída do município, Rod. Gen. Bruno Martins, RJ 140, lateral do pórtico de Arraial do Cabo, confronta em sua lateral direita com o Posto Avançado do Corpo de Bombeiros do Município, lateral direita de 27,99m, fundos com 45,74m, lateral direita com 21,05m, frente com as seguintes medidas: 13,24m;10,65 m;1,2m;7,2m; 3,58m e 11,98m alinhadas com a via de saída do município lateral do pórtico de Arraial do Cabo.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, declarada urgência e necessidade pública, e poderá ser efetivado mediante acordo administrativo na forma do art. 10 e 10-A, §2º, ou judicialmente nos termos do art. 15, e seus respectivos parágrafos, do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A desapropriação que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do art. 5º, alíneas "m" para construção da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, eis que tal providência proporcionará à população o atendimento de urgência e emergência móvel, prestando um serviço de excelência em saúde no município de Arraial do Cabo.

§ 1º. O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada em caso de acordo administrativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentaria constante no orçamento vigente.

Parágrafo Único. A secretaria municipal de Finanças e Orçamento adotará as

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - Edição: 869 - 9

providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.879/2023

Portaria nº 3.879/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 868 de 22 de Junho de 2023, onde se Lê: admitida em 01/03/2020, Leia-se: admitida em 01/03/2001.

PORTARIA Nº 3.882/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/06/2023, **Elaine dos Santos Silva Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Gestão de Contratos**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.883/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Elaine dos Santos Silva Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Diretoria de Urbanismo**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.884/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma do art. 6º da Lei nº 2.478 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação e reestruturação do Conselho Municipal de Educação, e considerando a solicitação do Ofício nº 73/2023, o qual informou os membros eleitos e indicados para compor o

referido Conselho, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, na forma do art. 8º, da Lei nº 2.478/2023, os membros abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Educação – CME, para um mandato de 2 (dois) anos:

Flávio Guimarães dos Santos - Representante de Professor (Titular);
Andréia dos Santos Pereira - Representante de Professor (Suplente);
Áurea de Almeida L. Carvalho - Representante de Professor Orientador Educacional (Titular);
Michelle Bráz de Almeida Machado - Representante de Professor Orientador Educacional (Suplente);
Tâmara Pereira de Andrade - Representante de Professor Inspetor Escolar (Titular);
Gracielly Abreu Carvalho Vianna de Macedo - Representante de Professor Inspetor Escolar (suplente);
Rosângela Souza Soares- Representante de Professor Supervisor Escolar (Titular);
Elcia Botelho N. Xariff - Representante de Professor Supervisor Escolar (suplente);
Diogo da Silva Pereira - Representante de Servidor de Apoio Administrativo (Titular);
Quênia Rocha de Sá - Representante de Servidor de Apoio Administrativo (Suplente);
Tatiana da Silva Barcelos - Representante de Direção Escolar (Titular);
Quezia Carvalho da Costa - Representante de Direção Escolar (Suplente);
Ana Cristina Almeida O. Linhares - Representante de responsável de alunos (Titular);
Jean Bonifácio Abel Dias - Representante de responsável de alunos (Suplente);
Leandro Eloy Gomes - Representante do Conselho Escolar (Titular);
Dayane Rangel da Silva - Representante do Conselho Escolar (Suplente);
Roberta Martins Medeiros Mendes Representante da Secretaria de Educação (Titular);
Sabrinne Veiga Brasil Pinheiro - Representante da Secretaria de Educação (Suplente);
Débora Vianna Vicente - Representante da Assistência Social (Titular);
Patrícia de Macedo Silva - Representante da Assistência Social (Suplente);
Tayron Carlos Alvarenga - Representante da Câmara Municipal (Titular);
Verônica Silva Cordoville - Representante da Rede Estadual (Titular);
Vera Lúcia Duarte Brandão - Representante da Rede Estadual (Suplente);
Nanci Campos de Araújo - Representante do SEPE-Lagos (Titular);
Juliana Elianay Olímpio de Abreu Pires - Representante do SEPE-Lagos (Suplente);
Rita Márcia Jorge Pereira - Representante do Conselho Municipal de Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente - CMDDCA (Titular);
Sílvia de Paiva Pereira - Representante do Conselho Municipal de Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente - CMDDCA (Suplente);
Delvan Rocha de Alcântara - Representante de Entidade Civil (Titular);
Helenho Plácido de Andrade Representante de Entidade Civil (Suplente);
Elço Vieira dos Santos - Representante de Associação de Pessoas com Necessidades Especiais (Titular);
Luiza Carneiro do Rosário - Representante de Associação de Pessoas com

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - Edição: 869 - 9

Necessidades Especiais (Suplente);
Deolinda Teixeira Silveira - Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE (Titular);
Marco Aurélio dos Santos - Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE (Suplente);
Flávio da Conceição Representante do Sindicato dos Servidores públicos de Arraial do Cabo - SINDAC (Titular);
Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas - Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino – SINPRO (Titular);
Denise Alvarenga de Azevedo - Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino – SINPRO (Suplente);
Giselda Simas Vianna de Mendonça - Representante dos Proprietários das escolas Privadas da Educação Infantil no Município – SINEPE (Titular)
Carla Felício Victor Oliveira - Representante dos Proprietários das escolas Privadas da Educação Infantil no Município - SINEPE (Suplente)
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria Nº 1.922/2022.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2023.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.885/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Eduardo Jorge de Oliveira**, Guarda Vida Classe 2, matrícula nº 32.924, admitido em 19/06/2017, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/08/2023, conforme Processo Administrativo nº 955/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.886/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos das Portarias nº 3.861/2023, nº 3.865/2023 e nº 3.866/2023 de 20 de Junho de 2023 – Edição nº 867.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.887/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Wanderson Rodrigues Goulart**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle de Documentos**, Símbolo CA-8, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.888/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/06/2023, **Leonardo Pessoa de Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.889/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.612 de 29/03/22;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 01/06/2023, **Leonardo Pessoa de Almeida**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Produção**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.890/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/06/2023, **Davi da Cunha Marinho**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento Operacional**, Símbolo DAI-11, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - Edição: 869 - 9

PORTARIA Nº 3.891/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Davi da Cunha Marinho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.892/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI, c/c artigo 154,

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a **Licença sem Vencimento para tratar de assuntos particulares**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 01/02/2020 e com término em

13/04/2024, a qual foi concedida pela Portaria nº 1.120/2022 de 21/02/2022, a servidora **Mariana Brito Vieira de Almeida**, Enfermeiro (NS), matrícula nº 33.161, admitida em 12/04/2018, conforme Processo Administrativo nº 6954/2021, produzindo seus efeitos a partir de 07/06/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

INTIMAÇÃO

A **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria 978/2021 de 15/03/2021, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em cumprimento ao disposto no **art. 254 da lei nº 768/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo**, vem, pela presente, **NOTIFICAR A Sra. Graça Beatriz dos Santos Bello** para que, caso queira, apresente **defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data de recebimento desta intimação, sendo-lhe facultada vistas nos autos.

Arraial do Cabo, 06 de junho de 2023

Jaelma Tosta Cardoso

Presidente

Suely Valéria da Costa Martins da Silva

Membro

Indiara Moura Ribeiro Delmon

Secretária

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – 2023

I. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração Tributária de Arraial do Cabo é responsável pelo planejamento e execução das atividades de fiscalização tributária à municipalidade, visando eficiência sobre processo de fiscalização, observando critérios técnicos.

O Plano Anual de Fiscalização, documento essencial para a gestão fiscal do Município de Arraial do Cabo, exercício 2023, consolidando um modelo de busca por mais eficiência e transparência na fiscalização tributária. Neste ano, tendo em vista a enorme complexidade do momento pelo qual passa o país, este documento traça um objetivo claro: incrementar a relação de confiança com o contribuinte, garantindo portanto, no que tange sobre se ter ações planejadas, transparentes; correspondendo sobre o que versa a LRF, em seu Art. 1º, §1º, ao princípio da impessoalidade, ações estas que no mesmo polo, resultam no combate à evasão fiscal.

Nas próximas seções estão publicadas as estratégias fiscalizatórias a serem adotadas em 2023, sendo precípuo à iniciativas fiscais no Município, por meio de abertura e conclusão de fiscalizações, de modo a coibir a sonegação fiscal.

Importa informar de que recentemente tivemos executada a substituição de sistema informatizado, que iniciou sua operação justamente no início do presente exercício de 2023, sendo esta uma importante ferramenta posta a disposição da fiscalização tributária no que tange tanto a implementação de algumas ações, em cumprimento da LRF quanto CTN e CTM.

II. A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Fiscalização Tributária tem como cerne a promoção e garantia da conformidade tributária em amplo espectro, no alcance que seja para o servidor atuante, contribuinte, atendimento e a realização da ação fiscal; a que se culmine toda interação e ação, na observação dos dispostos legais. Tendo como principal objetivo, o aumento da arrecadação de suas receitas tributárias, visando à manutenção dos serviços públicos postos a disposição dos cidadãos.

Em atendimento ao Art. 11 da LRF, Art. 30, III da CF c/c Art. 194 do CTN, como monitoramento da arrecadação dos contribuintes, fiscalização em instituições financeiras, na construção civil e nas empresas enquadradas no simples nacional; bem como da atribuição ao município a obrigação de instituir, arrecadar e fiscalizar o ISSQN com eficiência, tem-se como objetivo essencial a responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse sentido, em 2023, a Secretaria Municipal de Administração Tributária desempenhará as seguintes atividades com esse objetivo:

MAIORES CONTRIBUENTES

Será realizada fiscalização semestralmente, onde se verificará não somente sobre os grandes contribuintes como por associação, sendo as maiores empresas, tanto comerciais quanto industriais. Há pelo sistema informatizado de fiscalização, obrigação acessória aos contribuintes quando da emissão de nota com ISS retido, o tomador precisa fazer o credenciamento no sistema de NF, enlaçando assim por esta, associação de tais contribuintes ao sistema informatizado e por conseguinte, para emissão a posterior, dos relatórios que darão base ao processo fiscalizatório supracitado.

MAIORES INADIMPLENTES

Foi implementado procedimento regular para extração da listagem dos



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - Edição: **869 - 9**

maiores contribuintes inadimplentes de ISSQN, para este o sistema permite a geração sobre o *status* atual, na data da geração, acompanhado dos totais aos últimos 5 (cinco) exercícios ou desde que tenham efetivamente iniciado o recolhimento pela atividade que assim exerça.

VARIAÇÕES NO RECOLHIMENTO DO ISSQN DE EMPRESAS

Em atendimento à demanda, o sistema informatizado fornece a listagem possibilitando para cada contribuinte, tem-se sobre os valores arrecadados ao longo dos últimos anos, para que seja ainda verificadas quaisquer discrepâncias como, por exemplo, no caso de expressivas diferenças a maior ou menor que indiquem possibilidade de distorções que resultem na iniciativa de ação fiscal, por exemplo.

FISCALIZAÇÃO INFORMATIZADA DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS - ISSQN

Por meio de fiscalização informatizada, serão gerados relatórios com listagem de emissões de NFS-E, confrontando seu resultado com o cumprimento da obrigação principal/obrigação acessória, visando monitoramento de modo detectar qualquer indício de evasão de receitas, apurado-se sobre o todo relativo ao recolhimento dos tributos aos cofres municipais com respectivas alíquotas às atividades prestadas aos tomadores, em consonância com o disposto à LCP 116/2003 e ao Código Tributário Municipal sob égide da Lei nº 2 de 29 de setembro de 2017, consolidada com suas últimas alterações em 4 de abril de 2023.

IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS

DECRED - Declaração de Operações com Cartões de Créditos - Em etapa de finalização de convênio, o que servirá como base a processo fiscalizatório no que tange tais operações.

DECLAN - Processo de licitação de auditoria de fiscalização contemplando o DECLAN de maneira automatizada por sistema informatizado.

PADRONIZAÇÃO NACIONAL DE NFS-E - O município aderiu ao padrão nacional de Nota Fiscal Eletrônica, visando o recolhimento correto, atinente a lista de serviços do local exato do recolhimento, na aplicação da LCP 116/2003.

OSCAR VICTORINO BARRETO NETO

Portaria 2729/23

Secretário Municipal de Administração Tributária

IDAC

PORTARIAS

PORTARIA IDAC Nº 004/2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei de Criação da Autarquia – Lei 1.690/2010, o qual dispõe sobre a autonomia administrativa do IDAC, enquanto autarquia que integra a Administração Indireta do Município;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XXI da Constituição da República o qual fixa a regra do processo licitatório como procedimento para as aquisições e contratações de serviços por parte da administração pública, afim de garantir

a igualdade aos interessados e, conseqüentemente apurar a vantajosidade e economicidade em observação ao zelo com a coisa pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.244/2021, o qual instituiu o Pregão Presencial como modalidade preferencial da licitação a ser adotada no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, CONSIDERANDO a Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, a qual alterou o art. 193 da Lei 14.133/2021, prorrogando o prazo de adaptação aos institutos fixados pela nova lei de licitações e o uso da Lei 8.666/93 e 10520/2002 até a data de 30/12/2023, cuja publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir:

I – Pregoeiro (a): Diogo Pessoa Caldas de Oliveira, Portaria nº 935/22, portador do RG nº 21219003-7 Detran/RJ, Inscrição no CPF Sob nº 108.802.347-92, domiciliado na Trav. Martins Afonso, nº 17, Praia Grande Arraial do Cabo/RJ.

II – Equipe de Apoio:

a) João Carlos Benevenuto de Mello, Portaria nº 158/22, portador do RG nº 21047637-0 Detran/RJ, Inscrição no CPF Sob nº 106.529.117-57, domiciliado na Rua da Flor, nº 7, Monte Alto Arraial do Cabo/RJ;

b) Camila Alves Guimarães, Portaria nº 178/22, portador do RG nº 225051762 Detran/RJ, Inscrição no CPF Sob nº 130.587.797-71, domiciliado na Rua da Luz, snº, quadra 20 lote 11 – Braga – Cabo Frio/RJ;

c) Luíza de Oliveira Barreto Macedo, Portaria nº 153/22, portador do RG nº 23773750-7 Detran/RJ, Inscrição no CPF Sob nº 145.701.797-03, domiciliado na Rua Delfin Moreira, nº 73, Praia Grande Arraial do Cabo/RJ.

d) Wagner Silva Cordoville, Matrícula nº 962, portador do RG nº 131372484, DIC/RJ, Inscrição no CPF Sob nº 098.809.557-22, domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 321, casa 5, Praia Grande Arraial do Cabo/RJ.

Art. 2º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão remunerados na forma da Lei 2.401 de 05 de abril de 2022, republicada em 12 de abril de 2022, Edição 552 do Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está Publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Processo nº 030/2023

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com sede na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, devidamente



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - Edição: 869 - 9

nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, Rafael Grego de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, portador do RG nº 12.256.915-5, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no dia 29/05/2023, processo administrativo nº 030/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital nº 006/2023 e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 3.272/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços em favor da Empresa Cláudia Chistina Oliveira da Silva, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.783.141/0001-44, com sede na AV. Getúlio Vargas, nº10, Arraial do Cabo - RJ - CEP 28.930.000, neste ato representada por Cláudia Chistina Oliveira da Silva, portador (a) do RG nº 08.604.462-5, DIC, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.203.877-80 para Aquisição Uniformes conforme teor do Termo de Referência nº 011/2023, Anexo I do Edital nº 006/2023 do Pregão Presencial nº 004/2023 e da Ata da sessão do pregão mencionado, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CASACO CORTA VENTO, casaco em tecido corta vento cor a combinar, forrada de sedalina com capuz, cordão no capuz e na cintura, fechamento com zíper dentado, com elástico nas mangas ou cordão punho, a combinar, bolso frontal, personalizado na frente e nas costas. No tamanho PP	Un	12	R\$118,00	R\$1.416,00
02	CASACO CORTA VENTO, casaco em tecido corta vento cor a combinar, forrada de sedalina com capuz, cordão no capuz e cintura, fechamento com zíper dentado, com elástico nas mangas ou punho, a combinar, bolso frontal, personalizado na frente e nas costas. No tamanho P	Un	30	R\$118,00	R\$3.540,00
03	CASACO CORTA VENTO, casaco em tecido corta vento cor a combinar, forrada de sedalina com capuz, cordão no capuz e cintura, fechamento com zíper dentado, com elástico nas mangas ou punho, a combinar, bolso frontal, personalizado na frente e nas costas. No tamanho M	Un	70	R\$118,00	R\$8.260,00
04	CASACO CORTA VENTO, casaco em tecido corta vento cor a combinar, forrada de sedalina com capuz, cordão no capuz e cintura, fechamento com zíper dentado, com elástico nas mangas ou punho, a combinar, bolso frontal, personalizado na frente e nas costas. No tamanho G	Un	110	R\$118,00	R\$12.980,00
05	CASACO CORTA VENTO, casaco em tecido corta vento cor a combinar, forrada de sedalina com capuz, cordão no capuz e cintura, fechamento com zíper dentado, com elástico nas mangas ou punho, a combinar, bolso frontal, personalizado na frente e nas costas. No tamanho GG	Un	26	R\$118,00	R\$3.068,00
06	CASACO CORTA VENTO, casaco em tecido corta vento cor a combinar, forrada de sedalina com capuz, cordão no capuz e cintura, fechamento com zíper dentado, com elástico nas mangas ou punho, a combinar, bolso frontal, personalizado na frente e nas costas. No tamanho XG	Un	18	R\$118,00	R\$2.124,00
07	CASACO CORTA VENTO, casaco em tecido corta vento cor a combinar, forrada de sedalina com capuz, cordão no capuz e cintura, fechamento com zíper dentado, com elástico nas mangas ou punho, a combinar, bolso frontal, personalizado na frente e nas costas. No tamanho XXG	Un	15	R\$118,00	R\$1.770,00
08	BONÉ, tecido base: tãctel, com pala; modelo de 06 gomos com carneira de 25mm de largura na base interna e comprimento longitudinal 54 mm de altura; regulagem em tira de tecido com velcro; modelo com proteção para o pescoço, frente: logomarca do IDAC, cor a combinar	Un	200	R\$29,50	R\$5.900,00
09	CAMISA DE ALGODÃO MANGA LONGA, em malha de 100% algodão, penteada, fio 30.1, manga longa, gola tipo 'V' ou redonda (careca), colorida, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho G	Un	15	R\$43,75	R\$656,25

10	CAMISA DE ALGODÃO MANGA LONGA, em malha de 100% algodão, penteada, fio 30.1, manga longa, gola tipo 'V' ou redonda (careca), colorida, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho GG	Un	15	R\$43,75	R\$656,25
11	CAMISA DE MALHA FEMININA Malha fria, PV (poliéster + viscose), manga curta, gola em 'V' ou redonda (careca), nas cores verde, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho P	Un	10	R\$41,00	R\$410,00
12	CAMISA DE MALHA FEMININA Malha fria, PV (poliéster + viscose), manga curta, gola em 'V' ou redonda (careca), nas cores verde, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho M	Un	15	R\$41,00	R\$615,00
13	CAMISA DE MALHA FEMININA Malha fria, PV (poliéster + viscose), manga curta, gola em 'V' ou redonda (careca), nas cores verde, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho G	Un	15	R\$41,00	R\$615,00
14	CAMISA DE MALHA FEMININA Malha fria, PV (poliéster + viscose), manga curta, gola em 'V' ou redonda (careca), nas cores verde, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho GG	Un	10	R\$41,00	R\$410,00
15	CAMISA DE MALHA MASCULINA Malha fria, PV (poliéster + viscose), manga curta, gola em 'V' ou redonda (careca), nas cores verde, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho M	Un	140	R\$41,00	R\$5.740,00
16	CAMISA DE MALHA MASCULINA Malha fria, PV (poliéster + viscose), manga curta, gola em 'V' ou redonda (careca), nas cores verde, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho G	Un	260	R\$41,00	R\$10.660,00
17	CAMISA DE MALHA MASCULINA Malha fria, PV (poliéster + viscose), manga curta, gola em 'V' ou redonda (careca), nas cores verde, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho GG	Un	180	R\$41,00	R\$7.380,00
18	CAMISA DE MALHA MASCULINA Malha fria, PV (poliéster + viscose), manga curta, gola em 'V' ou redonda (careca), nas cores verde, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho XG	Un	70	R\$41,00	R\$2.870,00
19	CAMISA DE MALHA MASCULINA Malha fria, PV (poliéster + viscose), manga curta, gola em 'V' ou redonda (careca), nas cores verde, com impressão em até 4 cores, frente e verso, tamanho XXG	Un	40	R\$40,00	R\$1.600,00
20	CAMISA GOLA POLO FEMININA deverá ser confeccionada em tecido: piquet - 50% algodão e 50% poliéster. Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 230 gr/m2, na cor verde, com logo bordado na parte da frente, dupla costura. No tamanho P	Un	12	R\$51,00	R\$612,00
21	CAMISA GOLA POLO FEMININA deverá ser confeccionada em tecido: piquet - 50% algodão e 50% poliéster. Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 230 gr/m2, na cor verde, com logo bordado na parte da frente, dupla costura. No tamanho M	Un	16	R\$51,00	R\$816,00
22	CAMISA GOLA POLO FEMININA deverá ser confeccionada em tecido: piquet - 50% algodão e 50% poliéster. Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 230 gr/m2, na cor verde, com logo bordado na parte da frente, dupla costura. No tamanho G	Un	16	R\$51,00	R\$816,00
23	CAMISA GOLA POLO FEMININA deverá ser confeccionada em tecido: piquet - 50% algodão e 50% poliéster. Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 230 gr/m2, na cor verde, com logo bordado na parte da frente, dupla costura. No tamanho GG	Un	26	R\$51,00	R\$1.326,00
24	CAMISA GOLA POLO MASCULINA deverá ser confeccionada em tecido: piquet - 50% algodão e 50% poliéster. Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 230 gr/m2, na cor verde, com logo bordado na parte da frente, dupla costura. No tamanho P	Un	20	R\$51,00	R\$1.020,00
25	CAMISA GOLA POLO MASCULINA deverá ser confeccionada em tecido: piquet - 50% algodão e 50% poliéster. Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 230 gr/m2, na cor verde, com logo bordado na parte da frente, dupla costura. No tamanho M	Un	30	R\$51,00	R\$1.530,00
26	CAMISA GOLA POLO MASCULINA deverá ser confeccionada em tecido: piquet - 50% algodão e 50% poliéster. Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 230 gr/m2, na cor verde, com logo bordado na parte da frente, dupla costura. No tamanho G	Un	60	R\$51,00	R\$3.060,00
27	CAMISA GOLA POLO MASCULINA deverá ser confeccionada em tecido: piquet - 50% algodão e 50% poliéster. Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 230 gr/m2, na cor verde, com logo bordado na parte da frente, dupla costura. No tamanho GG	Un	70	R\$51,00	R\$3.570,00
28	CAMISA GOLA POLO MASCULINA deverá ser confeccionada em tecido: piquet - 50% algodão e 50% poliéster. Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 230 gr/m2, na cor verde, com logo bordado na parte da frente, dupla costura. No tamanho XG	Un	12	R\$51,00	R\$612,00
29	CALÇA cargo deverá ser confeccionada em tecido Brim profissional Polyotton cedro (67% poliéster, 33% algodão). Tecido cedro: Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 260 gr/m2. Dupla costura: na cor do tecido: Barra Virada: Cintura fechamento com elástico. Detalhes 2 bolsos cargos com abas, 2 bolsos traseiros com abas, 2 bolsos frontal modelo boca, dupla costura: Impressões Frente. Tamanho P	Un	100	R\$104,00	R\$10.400,00
30	CALÇA cargo deverá ser confeccionada em tecido Brim profissional Polyotton cedro (67% poliéster, 33% algodão). Tecido cedro: Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 260 gr/m2. Dupla costura: na cor do tecido: Barra Virada: Cintura fechamento com elástico. Detalhes 2 bolsos cargos com abas, 2 bolsos traseiros com abas, 2 bolsos frontal modelo boca, dupla costura: Impressões Frente. Tamanho M	Un	130	R\$104,00	R\$13.520,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - Edição: 869 - 9

31	CALÇA cargo deverá ser confeccionada em tecido Brim profissional Polycotton cedro (67% poliéster, 33% algodão). Tecido cedro: Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 260 gr/m2 Dupla costura: na cor do tecido: Barra Virada: Cintura fechamento com elástico. Detalhes 2 bolsos cargos com abas, 2 bolsos traseiros com abas, 2 bolsos frontal modelo faca, dupla costura: Impressões Frente. Tamanho G	Un	160	R\$104,00	R\$16.640,00
32	CALÇA cargo deverá ser confeccionada em tecido Brim profissional Polycotton cedro (67% poliéster, 33% algodão). Tecido cedro: Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 260 gr/m2 Dupla costura: na cor do tecido: Barra Virada: Cintura fechamento com elástico. Detalhes 2 bolsos cargos com abas, 2 bolsos traseiros com abas, 2 bolsos frontal modelo faca, dupla costura: Impressões Frente. Tamanho GG	Un	180	R\$104,00	R\$18.720,00
33	BERMUDA cargo deverá ser confeccionada em tecido Brim profissional Polycotton cedro (67% poliéster, 33% algodão). Tecido cedro: Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 260 gr/m2 Dupla costura: na cor do tecido: Barra Virada: Cintura fechamento com elástico. Detalhes 2 bolsos cargos com abas, 2 bolsos traseiros com abas, 2 bolsos frontal modelo faca, dupla costura: Impressões Frente. Tamanho P	Un	50	R\$74,00	R\$3.700,00
34	BERMUDA cargo deverá ser confeccionada em tecido Brim profissional Polycotton cedro (67% poliéster, 33% algodão). Tecido cedro: Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 260 gr/m2 Dupla costura: na cor do tecido: Barra Virada: Cintura fechamento com elástico. Detalhes 2 bolsos cargos com abas, 2 bolsos traseiros com abas, 2 bolsos frontal modelo faca, dupla costura: Impressões Frente. Tamanho M	Un	140	R\$74,00	R\$10.360,00
35	BERMUDA cargo deverá ser confeccionada em tecido Brim profissional Polycotton cedro (67% poliéster, 33% algodão). Tecido cedro: Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 260 gr/m2 Dupla costura: na cor do tecido: Barra Virada: Cintura fechamento com elástico. Detalhes 2 bolsos cargos com abas, 2 bolsos traseiros com abas, 2 bolsos frontal modelo faca, dupla costura: Impressões Frente. Tamanho G	Un	120	R\$74,00	R\$8.880,00
36	BERMUDA cargo deverá ser confeccionada em tecido Brim profissional Polycotton cedro (67% poliéster, 33% algodão). Tecido cedro: Gramatura: mínima 190 gr/m2 e máxima 260 gr/m2 Dupla costura: na cor do tecido: Barra Virada: Cintura fechamento com elástico. Detalhes 2 bolsos cargos com abas, 2 bolsos traseiros com abas, 2 bolsos frontal modelo faca, dupla costura: Impressões Frente. Tamanho GG	Un	60	R\$74,00	R\$4.440,00
37	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições tamanhos diversos (ELETRICA). No tamanho M	Un	36	R\$75,00	R\$2.700,00
38	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições tamanhos diversos (ELETRICA). No tamanho G	Un	36	R\$75,00	R\$2.700,00
39	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições em tamanhos diversos (ELETRICA). No tamanho GG	Un	36	R\$75,00	R\$2.700,00
40	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições tamanhos diversos (ESTACIONAMENTO). No tamanho M	Un	40	R\$75,00	R\$3.000,00
41	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições tamanhos diversos (ESTACIONAMENTO). No tamanho G	Un	90	R\$75,00	R\$6.750,00
42	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições tamanhos diversos (ESTACIONAMENTO). No tamanho GG	Un	120	R\$75,00	R\$9.000,00
43	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições tamanhos diversos (ESTACIONAMENTO). No tamanho XG	Un	50	R\$75,00	R\$3.750,00

44	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições tamanhos diversos (PRAIA). No tamanho M	Un	36	R\$75,00	R\$2.700,00
45	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições tamanhos diversos (PRAIA). No tamanho G	Un	130	R\$75,00	R\$9.750,00
46	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições tamanhos diversos (PRAIA). No tamanho GG	Un	90	R\$75,00	R\$6.750,00
47	CAMISA TÉRMICA manga longa com proteção uv 50+ permanente (não sai na lavagem) em tecido de microfibra composição 91,5% poliéster, 8,5% elastano, térmica, bactericida, de secagem rápida, na cor verde, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas e frente, tamanhos. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições tamanhos diversos (PRAIA). No tamanho XG	Un	60	R\$75,00	R\$4.500,00
48	CAPUZ de segurança com tecido retardante a chamas, tipo touca, material em brim e saia de proteção. Fecho em velcro e ajuste com cordão.	Un	10	R\$96,00	R\$960,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$: 225.912,50 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IDAC não fica obrigado a firmar as contratações.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo IDAC, na pessoa do seu Presidente.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo ordenador de despesas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a empresa classificada em primeiro lugar demonstre desinteresse na contratação, com a negativa da assinatura da presente ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do chamamento para a sua formalização, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo ser aplicada aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência no Edital e no Termo de Contrato, partes integrantes desta Ata.

6.2. O Srº Daniel Albino Sanchez Pinheiro, atuará como Fiscal da presente Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - Edição: **869 - 9**

(três) vias de igual teor, que, depois de lida, segue assinada pelas partes e encaminhada cópia aos licitantes adjudicatários do objeto.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2023

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC

Contratante

Cláudia Chistina Oliveira da Silva

CNPJ: 11.783.141/0001-44

Representante da Contratada